



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 99902.000007/2018-62

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, representada por sua presidente, vereadora Monica Leal Markusons, CPF nº 764.719.770-34, e ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Augusto Atílio Giordani, 191, Bairro São Sebastião, Município de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ nº 23.226.948/0001-5, neste ato representada por Glauber Stedile da Silva, Administrador, inscrito no CPF sob nº 819.449.340-49, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 99902.000007/2018-62 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 684/19, celebrado em 28 de janeiro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de equipamentos multifuncionais a laser monocromático que contenham as funções de impressão, cópia e digitalização de documentos – incluídas as manutenções preventiva e corretiva das máquinas, com o fornecimento de peças, componentes e demais materiais necessários à sua consecução; o fornecimento de todo o material necessário à realização de impressões, cópia e digitalizações, exceto papel; e a disponibilização de software que permita o controle do número de impressões realizadas por meio de relatórios e consultas a webservices, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o acréscimo quantitativo de 3 (três) impressoras multifuncionais ao seu objeto, com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1ª, da Lei n. 8666/93, o qual totaliza R\$ 422,70 (quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir das alterações previstas na Cláusula primeira, o valor mensal deste contrato passa a ser de R\$ 15.921,70 (quinze mil novecentos e vinte e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3.3.9.0.40.04.00.00.00 – LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS – Atividade 2003 – Processamento de Dados.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente na presença de testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe de Setor**, em 27/06/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER STEDILE DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/06/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Presidente**, em 28/06/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Testemunha**, em 01/07/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Goulart Nunes Pereira, Testemunha**, em 01/07/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0065698** e o código CRC **E0330D72**.